LEI MUNICIPAL Nº 3.200, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 15/10/2021**, que dispõe sobre o Plano Plurianual, os seguintes elementos de despesa:

Órgão: 07 – SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNCICIPAL DA SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0302 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Programa 0121– Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Proj./Ativ.: 2049-PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Elemento 3.4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios
Fonte de Recurso: 0040 – Ações dos Serviços Públicos em Saúde

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 3.127, DE 12/11/2021**, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguintes elementos de despesa:

Órgão: 07 – SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNCICIPAL DA SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0302- – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Programa 0121– Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Proj./Ativ.: 2049-PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Elemento 3.4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios
Fonte de Recurso: 0040 – Ações dos Serviços Públicos em Saúde

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na **LEI MUNICIPAL Nº 3.143, DE 29/12/2021**, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 234.500,00 obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNCICIPAL DA SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0302- – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Programa 0121– Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Proj./Ativ.: 2049-PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Elemento 3.4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios
Fonte de Recurso: 0040 – Ações dos Serviços Públicos em Saúde

Total do Crédito.....R$ 234.500,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º:
a)Superávit da fonte de recurso 00010000 Livre.

Total do Crédito..... R$ 234.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 17 DE AGOSTO DE 2022.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 17.08.2022.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.